



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 045/2010

Autoriza a celebração de Convênio com a Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PREX-468/2010, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica autorizada a celebração do convênio com a Empresa Furnas Centrais Elétricas S.A, com o objetivo de concessão pela Unitau de bolsa pontualidade aos funcionários de Furnas, matriculados em cursos da Unitau.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser renovado de acordo com o interesse, pelo mesmo período de tempo, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 02 (dois) meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 02 de setembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 09 de setembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA